

DECRETO MUNICIPAL N° 1.680/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Artigo 1° - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2014, constante na Lei Municipal N. 2.264 de 12 de novembro de 2013 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.265 de 12 de novembro de 2013 a seguinte ação conforme especifica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	02
Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
Função	SAÚDE	10
Função Subfunção	ATENÇÃO BÁSICA	301
Programa	SAÚDE PARA TODOS	1001
Projeto Atividade	Aquisição de Um Aparelho de Raio X com Processador	**1086**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Classificação orçamentária							
Código	**Ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
86	Aquisição de Um Aparelho de Raio X com Processador	P	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Cfe. Plano de trabalho	0123	80.000,00
TOTAL							**80.000,00**

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Monte, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1.086 – Aquisição de Um Aparelho de Raio X com Processador

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0123	R$	80.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**80.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**80.000,00**

Art. 3º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Convênio N. **2013TR004796**, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento regional de Mafra – SC, no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n° 2.286/2014, de 01 de Abril de 2014 e as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, 15 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 15 / 07 / 2014
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br